



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2056, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

Aprova Resolução nº 12/92 de 30 de setembro de 1992, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia.

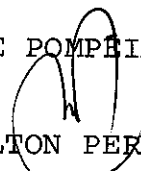
MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Pompéia,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução de nº 12/92 de 30 de setembro de 1992, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, que dispõe sobre a majoração das tarifas de água e esgotos no município de Pompéia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1992.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 21 de outubro de 1992.

  
GABRIEL AGLIARDI  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS  
DE POMPEIA**

R E S O L U C A O N U M . 12/92

ANISIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE :  
ARTIGO 1 - AS TARIFAS DE AGUA E A UTILIZACAO DE ES-  
PARA AS CATEGORIAS DOMICILIAR, SOCIAL E INDUSTRIAL, SERAO COBRADAS CON-  
TABELA ABAIXO A PARTIR DE 01 OUTUBRO DE 1992 COMO SEGUE :

CONSUMO		CATEGORIAS : DOMICILIAR, SOCIAL, PUBLICAS		VALOR TOTAL
		VALOR DA AGUA	VALOR DO ESGOTO	
01 A 0015	CR\$	15.000,00	CR\$ 7.500,00	CR\$ 22.500,00
01 A 0020	CR\$	26.893,00	CR\$ 13.458,00	CR\$ 40.351,00
01 A 0025	CR\$	35.887,00	CR\$ 17.950,00	CR\$ 53.837,00
01 A 0030	CR\$	48.298,00	CR\$ 24.161,00	CR\$ 72.459,00
01 A 0040	CR\$	72.459,00	CR\$ 36.241,00	CR\$ 108.700,00
01 A 0050	CR\$	108.661,00	CR\$ 54.339,00	CR\$ 163.000,00
01 A 0060	CR\$	143.398,00	CR\$ 71.712,00	CR\$ 215.110,00
01 A 0080	CR\$	210.286,00	CR\$ 105.148,00	CR\$ 315.434,00
01 A 0100	CR\$	289.090,00	CR\$ 144.560,00	CR\$ 433.650,00
01 A 0120	CR\$	381.551,00	CR\$ 190.789,00	CR\$ 572.340,00
01 A 0150	CR\$	524.523,00	CR\$ 262.275,00	CR\$ 786.798,00
01 A 9999	CR\$	786.759,00	CR\$ 393.390,00	CR\$ 1.180.149,00
CATEGORIA : INDUSTRIAL				
01 A 0150	CR\$	153.802,00	CR\$ 76.917,00	CR\$ 230.719,00
01 A 0200	CR\$	268.703,00	CR\$ 134.369,00	CR\$ 403.072,00
01 A 0250	CR\$	358.689,00	CR\$ 179.357,00	CR\$ 538.046,00
01 A 0300	CR\$	482.736,00	CR\$ 241.374,00	CR\$ 724.110,00
01 A 0400	CR\$	724.344,00	CR\$ 362.188,00	CR\$ 1.086.532,00
01 A 0500	CR\$	1.086.328,00	CR\$ 543.177,00	CR\$ 1.629.505,00
01 A 0600	CR\$	1.433.829,00	CR\$ 716.942,00	CR\$ 2.150.771,00
01 A 0800	CR\$	2.102.620,00	CR\$ 1.051.327,00	CR\$ 3.153.947,00
01 A 1000	CR\$	2.890.631,00	CR\$ 1.445.322,00	CR\$ 4.335.953,00
01 A 1200	CR\$	3.814.943,00	CR\$ 1.907.488,00	CR\$ 5.722.431,00
01 A 1500	CR\$	5.244.895,00	CR\$ 2.622.461,00	CR\$ 7.867.356,00
01 A 9999	CR\$	7.867.323,00	CR\$ 3.933.675,00	CR\$ 1.800.998,00

ARTIGO 2 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE AGUA INCIDE SOBRE AS UNIDADES TERRITORIAIS, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ABASTECIMENTO QUE AS MESMAS NAO UTILIZEM E SERAO COBRADAS A BASE DE 5 % (CINCO POR CIENTO) SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA DE UTILIZACAO DE AGUA POR MES.

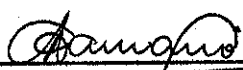
ARTIGO 3 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE ESGOTOS SERA COBRADA A BASE DE 50 % (CINQUENTA POR CIENTO), SOBRE A TARIFA DE AGUA, CONFORME ESTABELECIDO ACIMA.

PARAGRAFO 1 : A TARIFA QUE SE REFERE AO ARTIGO 2 INCIDE TAMBEM AS UNIDADES SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, MESMO QUE NAO UTILIZEM, E SERAO COBRADAS A BASE DE 3 % (TRES POR CIENTO), SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA POR METRO LINEAR DE TESTADAS DAS PROPRIEDADES BENEFICIARIAS POR MES.

PARAGRAFO 2 - PARA EFEITO DE CALCULO, QUE SE REFERE AO ARTIGO 3 E PARAGRAFO 1 DO MESMO ARTIGO, RELATIVAS AS UNIDADES TERRITORIAIS QUE SE ENCONTREM FRENTE PARA MAIS UMA VIA PUBLICA, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, ADOTA-SE A MEDIDA ARITMETICA DAS MEDIDAS DE TESTADAS.

ARTIGO 4 - ESTA RESOLUCAO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 OUTUBRO DE 1992 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

S.A.A.E. DE POMPEIA 30 DE SETEMBRO DE 1992

  
ANISIO ZAMARIOLI  
DIRETOR EXECUTIVO

  
ROSANGELA FERNANDES BATISTA  
TESOUREIRA

ADOTADA E REGISTRADA NA DIVISAO DA ADMINISTRACAO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA EM 30 DE SETEMBRO DE 1992.